



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI Nº 221/2002

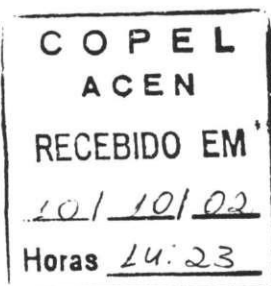
Súmula: "Dá denominação a logradouro público deste Município".

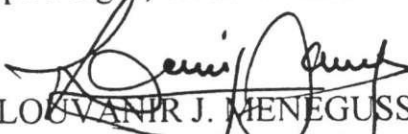
A Câmara Municipal aprovou, e eu, Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada RUA TAPIRA, a via que tem início na rua Teotônio Vilela e término na rua Paranavaí, na localidade Jardim Samambaia, deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 02 de outubro de 2002.




LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL